EDITAL DA CARTA-CONVITE N°. 2013/06 DR - TO
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 25/06/2013 ÁS 15:00 HORAS

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - DR/TO**, torna público que, na Seção de Material e Patrimônio, localizada na 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 3, Lotes 03 e 04, Centro, CEP: 77.001-132, Palmas – Tocantins, serão abertos os envelopes: Nº. 01 com a Documentação de habilitação e o Nº. 2 com a Proposta Comercial**,** cujo objeto é a para a **aquisição de móveis planejados, com execução (fabricação) e montagem, conforme projetos arquitetônicos para uso administrativo e escolar para nova Unidade Operativa do SENAC em Araguaína Tocantins**, conforme especificações constantes no Anexo II, na presença facultativa dos representantes credenciados das empresas interessadas**.**

1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no SENAC, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta Carta-Convite.

1.3 A presente licitação na modalidade Carta-Convite, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** será regida unicamente pela Resolução SENAC nº 958/2012, publicada no D.O.U. em 26/09/2012 autorizada na Requisição de Compra Nº. 11180.

1.4 O SENAC é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.

1.5 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da mesma, vedada participação de empresas reunidas em consórcio e, não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou e-mail.

1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigentes ou funcionários do SENAC, de todo Brasil.

1.7 Os **anexos I , II, III, IV e V** passam a fazer parte integrante deste edital.

02. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Toda a documentação para habilitação refere-se à sede da empresa licitante e deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento do representante legal, na forma do modelo de credenciamento constante no Anexo I deste instrumento ou por meio de procuração emitida em cartório.

2.2 Caso o representante esteja presente no ato de recebimento e abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a apresentação de documento com foto para conferência e confirmação do credenciamento.

2.3 Em caso de não comparecimento do representante credenciado ao ato de recebimento e abertura dos envelopes, o documento de credenciamento juntamente com a fotocópia autenticada do documento de identidade deverão ser acondicionados no envelope 01 – HABILITAÇÃO.

03. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

3.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em um envelope lacrado no qual, externamente deverá ser informado: **o nome da empresa licitante**, **o Nº. 2013/06, a data da licitação e a inscrição "Documentos para Habilitação – envelope 01"**:

3.1.1 **Declaração (Anexo I)**, em papel timbrado da empresa licitante, afirmando que recebeu e examinou, cuidadosamente, os *Documentos da Carta-Convite* 2013/06 e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento;

3.1.2 Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (certidão ou declaração), fornecido por pessoa jurídica de Direito Publico ou Privado, que comprove ter o licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes ao objeto desta licitação;

3.1.3 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.4 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.1.5 **Certidão de Regularidade do FGTS;**

3.1.6 **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);**

3.1.7 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;**

3.1.8 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;**

3.1.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo SENAC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões também constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, Decreto nº 5.450/2005);

3.1.10 Os documentos acima relacionados deverão ser **apresentados em xerocopias autenticadas**, e estarem devidamente atualizados, e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade. Também, serão aceitos documentos, ou vias, originais, desde que permaneçam anexados a documentação.

3.1.11 O SENAC se exime da eventualidade de autenticar *in loco* qualquer documento original apresentado sem a devida cópia autenticada.

04. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual externamente deverá constar: **nome da empresa licitante**, **o Nº. 2013/06**, **a inscrição: "Proposta Comercial – envelope 02", a data da presente licitação** e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:

4.1.1 Deverá apresentar os preços conforme Anexo III sendo: em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, frete, emolumentos, impostos, descontos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrências, diretas e indiretas, do contrato.

4.1.2 Descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações e quantidades indicadas no Anexo II;

4.1.3 Preços unitários e total expresso em reais;

4.1.4 Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega e 10 (dez) dias para montagem do (s) item (ns) cotado (s), a partir da emissão do PEDIDO DE COMPRA; caso não for cumprindo este prazo, o(s) item (ns) será (ão) cancelado (s);

4.1.5 A entrega e montagem dos móveis serão feitas no prédio da nova Unidade Operativa do SENAC em Araguaína – Tocantins, em horário comercial, conforme endereço informado no Anexo IV;

4.1.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

4.1.6 Os preços apresentados serão irreajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante;

4.1.7 Prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas;

4.1.8 Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato e recebimento dos pedidos, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.

5.2 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda as exigências da presente Carta-Convite 2013/06 e que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.3 Para oferta do preço, **será considerada apenas duas casas após a virgula**, entenda-se, se o licitante ofertar proposta com mais de três casas após a virgula, da terceira casa em diante, serão desprezadas para julgamento.

5.4 Será facultado à Comissão Permanente de licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

5.5 Será declarada inabilitada a empresa que descumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital.

5.6 Será declarada desclassificada a empresa que oferecer preços acima dos estimados no subitem 8.1 do presente Edital;

5.7 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Direção Regional do SENAC – Tocantins, localizado na 201 Norte, Avenida LO-04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, – Palmas – TO – CEP 77.001-132 ou pelo fax (063) 3219-.1626, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado do julgamento das Propostas.

06. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O SENAC, tomando por base pesquisa de preços realizadas no mercado, estimou o **teto máximo aceito** para custeio da despesa em R$ 96.335,37 (Noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta sete centavos), **respeitados os valores máximos individuais por item** previsto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE ALTA GERENCIA (1,60X0,60X2,10)	01	R$ 3.118,22	R$ 3.118,22
02	PRATELEIRA SECRETARIA (2,00X0,50X2,32)	02	R$ 3.626,31	R$ 7.252,62
03	PRATELEIRA BIBLIOTECA (2,66X0,30X1,00)	03	R$ 2.127,14	R$ 6.381,42
04	PRATELEIRA DEPOSITO (2,00X0,50X2,32)	10	R$ 3.279,98	R$ 32.799,80
05	ARMARIO DE PIA ESTETICA (5,90X0,54X0,60)	01	R$ 4.848,06	R$ 4.848,06
06	ARMARIO DE PIA QUIMICA (2,70X0,54X0,60)	02	R$ 3.103,87	R$ 6.207,74
07	ARMARIO DE PIA SAUDE (2,00X0,54X0,60)	02	R$ 1.721,76	R$ 3.443,52
08	ARMARIO DE PIA SALÃO (2,95X0,54X0,60)	01	R$ 2.458,10	R$ 2.458,10
09	ARMARIO DE PIA COPA (1,80X0,54X0,60)	01	R$ 1.572,51	R$ 1.572,51
10	BANCADA EAI (0,85X0,80X0,60X1,20X0,90)	20	R$ 1.322,14	R$ 26.442,80
11	BANCADA CPD (2,16X0,83)	01	R$ 1.810,58	R$ 1.810,58
			TOTAL ANO	**R$ 96.335,37**

07. DO CONTRATO

7.1 O proponente vencedor firmará com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins, contrato ou instrumento equivalente pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes da presente *Carta-Convite* e da proposta da empresa contratada.

7.2 O contrato vigerá por 40 (quarenta) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse do SENAC por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.4 O prazo para formalização do CONTRATO será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

08. DO PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 O pagamento à Contratada será efetuado pela Administração Regional do SENAC Tocantins, **em até 15 (quinze)** dias após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da Contratada, após verificada a exatidão por meio de atesto pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento só será realizado, após consulta, para comprovação do cumprimento e manutenção dos requisitos de habilitação, e, ainda, do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela administração.

8.3 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC Departamento Regional do Tocantins envie o arquivo XML da mesma para o e-mail: compras@to.senac.br.

09. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIPLEMENTO

9.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

9.1.1 Perda do direito à contratação;
9.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
9.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo SENAC – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;

9.2 A critério do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, as sanções poderão ser cumulativas.

10. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas, poderá ser feito através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, pelos telefone **(63) 3219-1627/1633**, pelo fax (63) 3219-1626 ou e-mail: compras@to.senac.br**,** com o prazo vencendo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura desta licitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente *Carta-Convite* e seus Anexos, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo na prestação do serviço, objeto desta licitação.

12.2 Os envelopes contendo os **Documentos para Habilitação - envelope 01** e a **Proposta Comercial – envelope 02,** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.

12.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação, sejam em relação à documentação ou a proposta comercial, serão desclassificadas.

12.4 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins – reserva - se o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Palmas, 11 de junho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº. 06/2013 DR/TO

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 06/2013 – DR/TO, credenciamos o Sr. ....., portador da carteira de identidade n.º ..... e do CIC n.º ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação. Palmas, ... de ..... de 2013. _____ Nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
Declaramos, em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 06/2013 – DR/TO, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Palmas, de de 2013. _____ Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO: esses documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.

CARTA - CONVITE Nº. 06/2013 DR/TO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	Estante alta em MDF, medidas 1,60x0,60x2,10 para GERENCIA cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01
02	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas 2,00x2,32x0,50 para SECRETARIA ESCOLAR (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	02
03	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,66x0,30x1,00 para BIBLIOTECA (Livros), conforme projeto arquitetônico;	03
04	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,00x2,32x0,50 para DEPOSITO (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	10
05	Armário de pia para laboratório de ESTÉTICA, medidas 5,90x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01
06	Armário de pia para laboratório de QUIMICA, medidas 2,70x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	02
07	Armário de pia para laboratório de SAÚDE, medidas 2,00x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	02
08	Armário de pia para SALÃO DE BELEZA, medidas 2,95x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01
09	Armário de pia para COPA, medidas 1,80x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01
10	Bancada ESCOLA ABERTA DE INFORMATICA, cor carvalho latino, com as seguintes medidas:0,85 Largura x 0,80 Vão Livre x 0,60 Tampo lateral x 1,20 Altura x 0,90 Profundidade, conforme projeto arquitetônico;	20
11	Bancada para CPD 2,16x0,83, com 04 gavetas, 01 prateleira superior com 38 cm de espessura e 02 box laterais em acrílico, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01

1. **IMPORTANTE:** Todas as medidas deverão ser conferidas no local de montagem dos móveis, no endereço que consta no Anexo IV **obrigatoriamente para o licitante vencedor,** antes do inicio da Fabricação dos Móveis,

2. Para participação na Licitação a Comissão Permanente de Licitação sugere aos licitantes que visitem o local para melhor instrução das suas propostas de preços;

3. Os projetos arquitetônicos em arquivo digital serão disponibilizados pelo SENAC aos licitantes interessados.

4. Os móveis cotados deverão ser de primeira qualidade, de grande resistência, apresentem durabilidade e acabamento condizentes, sendo assim considerados os que atendam as especificações constantes no projeto arquitetônico, parte integrante do edital;

5. As empresas deverão oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente Carta Convite 06.2013;

6. Todos os mobiliários deverão ser resistentes, confeccionado com materiais de excelente qualidade, acabamento perfeito, sem rebarbas ou elementos cortantes, devidamente nivelados,

reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia, com pintura epóxi (ante ferrugem) nas partes metálicas, sendo assim considerados os que atendam às especificações técnicas constantes do projeto arquitetônico parte integrante deste Edital;

7. Os materiais serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega;

b) Definitivamente, mediante o atesto das notas fiscais, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Todo e qualquer objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

c) Os materiais entregues deverão estar, em sua totalidade, como especificado no Projeto arquitetônico entregue pelo SENAC;

d) Serão rejeitados todos ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste edital, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, sob pena de aplicação das penalidades prevista em Contrato;

e) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem adicional ao contratante;

f) O Transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo ao SENAC qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

g) No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos materiais entregues. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o produto corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no Certame Licitatório;

h) Nos materiais, objetos desta licitação, deverão estar inclusos nos preços cotados todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta licitante;

CARTA - CONVITE Nº. 06/2013 DR/TO

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC DR/TO
201 Norte, AV-LO 04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas – TO.

Assunto:
Aquisição de móveis planejados com execução e montagem, conforme projetos arquitetônicos, de uso administrativo e escolar para a nova sede do SENAC na Unidade Operativa em Araguaína - TO.

1. Em resposta à Carta - Convite SENAC – 06/2013, de 25/06/2013, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do convite**.** Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;

2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC DR/TO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não contratá-lo;

3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo; que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente; e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

PREÇOS MAXIMOS ACEITOS				
Item	**Descrição**	**QT**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	Estante alta em MDF, medidas 1,60x0,60x2,10 para GERENCIA cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 3.118,22	R$ 3.118,22
02	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas 2,00x2,32x0,50 para SECRETARIA ESCOLAR (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	02	R$ 3.626,31	R$ 7.252,62
03	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,66x0,30x1,00 para BIBLIOTECA (Livros), conforme projeto arquitetônico;	03	R$ 2.127,14	R$ 6.381,42
04	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,00x2,32x0,50 para DEPOSITO (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	10	R$ 3.279,98	R$ 32.799,80
05	Armário de pia para laboratório de ESTÉTICA, medidas 5,90x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 4.848,06	R$ 4.848,06
06	Armário de pia para laboratório de QUIMICA, medidas 2,70x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor	02	R$ 3.103,87	R$ 6.207,74

	carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;			
07	Armário de pia para laboratório de SAÚDE, medidas 2,00x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	02	R$ 1.721,76	R$ 3.443,52
08	Armário de pia para SALÃO DE BELEZA, medidas 2,95x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 2.458,10	R$ 2.458,10
09	Armário de pia para COPA, medidas 1,80x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 1.572,51	R$ 1.572,51
10	Bancada ESCOLA ABERTA DE INFORMATICA, cor carvalho latino, com as seguintes medidas:0,85 Largura x 0,80 Vão Livre x 0,60 Tampo lateral x 1,20 Altura x 0,90 Profundidade, conforme projeto arquitetônico;	20	R$ 1.322,14	R$ 26.442,80
11	Bancada para CPD 2,16x0,83, com 04 gavetas, 01 prateleira superior com 38 cm de espessura e 02 box laterais em acrílico, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 1.810,58	R$ 1.810,58
			TOTAL	**R$ 96.335,37**

OBS: Os móveis deverão ser integres de forma integral e sua entrega e montagem deverá ser realizada nas dependências do SENAC no endereço informado no Anexo IV.

4. Prazo de entrega: (máximo de 30 dias)

5. Prazo de montagem: (máximo de 10 dias)

6. Prazo de garantia: (mínimo de 05 anos)

7. Esta proposta (nº de identificação), de ...../...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos da Carta - Convite SENAC – 06/2013 – DR/TO e tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

Palmas, de de 2013.

_____

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

CARTA - CONVITE Nº. 06/2013 DR/TO

ANEXO IV

LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM, FATURAMENTO E COBRANÇA

1 - DADOS PARA ENTREGA E MONTAGEM DE TODOS OS ITENS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – DR/TO
Rua F, Quadra. AA, Lote 03 e 04, Setor Jorge Yunes, Araguaína - TO.
CEP: 77.800-000

2 - DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - DR/TO
201 Norte, AV-LO 04, Conjunto 03, lotes 03 e 04.
Centro, Palmas – TO.
CEP. 77.001-132
CNPJ 03.711.932/0001-30
Inscrição Estadual: isento.

CARTA - CONVITE Nº. 06/2013 DR/TO

ANEXO V

CONTRATO N° xx/2013
PEDIDO DE COMPRA N° xxxx

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC DR/TO**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, criado pelo Decreto Lei 8.621/46, de 10 de janeiro de 1946, CNPJ sob o nº 03.711.932/0001-30, com sede na 201 Norte, Avenida LO – 04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, fone: (63) 3219-1627, representado neste ato, pelo Presidente do Conselho Regional Sr. Hugo de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.489.526-04 e por sua Diretora Regional, Contadora, Lunah Brito Gomes, brasileira, solteira, CI: 931.772, emitida pela SSP/GO, CPF: 194.607.671-68, residente e domiciliada em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na pessoa de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxxxxxxx e RG.: xxxxxxxxxxxxxx, emitida pela SSP/xx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxx, denominada CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas na requisição de compra nº. xxxx/2013, aprovada em xxxxxxxxx e as disposições da Resolução SENAC 958/2012-CN, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de móveis planejados, com execução (fabricação) e montagem, conforme projetos arquitetônicos para uso administrativo e escolar para nova Unidade Operativa do SENAC Araguaína, localizada no endereço Rua F, Quadra. AA, Lote 03 e 04, Setor Jorge Yunes, Araguaína - TO.

São partes integrantes do presente contrato o Edital da Carta Convite 06.2013 e todos os seus Anexos I, II, III, IV e V.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigerá por 40 (quarenta) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, doravante denominado Fiscal do Contrato, a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante o seu curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os serviços serão executados pelos valores abaixo informados:

Item	Descrição	QT	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Estante alta em MDF, medidas 1,60x0,60x2,10 para GERENCIA cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas 2,00x2,32x0,50 para SECRETARIA ESCOLAR (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	02	R$ 0,00	R$ 0,00
03	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,66x0,30x1,00 para BIBLIOTECA (Livros), conforme projeto arquitetônico;	03	R$ 0,00	R$ 0,00
04	Prateleira em MDF, cor carvalho latino, medidas, 2,00x2,32x0,50 para DEPOSITO (Arquivo), conforme projeto arquitetônico;	10	R$ 0,00	R$ 0,00
05	Armário de pia para laboratório de ESTÉTICA, medidas 5,90x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 0,00	R$ 0,00
06	Armário de pia para laboratório de QUIMICA, medidas 2,70x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	02	R$ 0,00	R$ 0,00
07	Armário de pia para laboratório de SAÚDE, medidas 2,00x0,54x0,60, estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	02	R$ 0,00	R$ 0,00
08	Armário de pia para SALÃO DE BELEZA, medidas 2,95x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 0,00	R$ 0,00
09	Armário de pia para COPA, medidas 1,80x0,54x0,60 estrutura em madeira e revestido em fórmica, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Bancada ESCOLA ABERTA DE INFORMATICA, cor carvalho latino, com as seguintes medidas:0,85 Largura x 0,80 Vão Livre x 0,60 Tampo lateral x 1,20 Altura x 0,90 Profundidade, conforme projeto arquitetônico;	20	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Bancada para CPD 2,16x0,83, com 04 gavetas, 01 prateleira superior com 38 cm de espessura e 02 box laterais em acrílico, cor carvalho latino, conforme projeto arquitetônico;	01	R$ 0,00	R$ 0,00
			TOTAL	**R$ 0,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, após consulta, para comprovação do cumprimento e manutenção dos requisitos de habilitação, e, ainda, do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela administração, depois de verificada sua exatidão por meio do Atesto e apresentação dos seguintes documentos relativos ao mês anterior àquele a que se referir o pagamento:

a) Prova idônea (xerox autenticada) do recolhimento das contribuições devidas ao INSS, por conta da remuneração paga aos empregados utilizados na execução do presente Contrato;

b) Prova idônea (xerox autenticada) do recolhimento do FGTS, devido por conta da remuneração paga aos empregados utilizados na execução do presente Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O SENAC pagará a Nota Fiscal/Fatura por meio de depósito direto em conta bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, vedada sua negociação com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pelo SENAC, por inexatidão ou qualquer outro vício, será aberto novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade por inexecução ou dano a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato.

II - Designar servidor do seu quadro de pessoal lotado na Administração Regional em Palmas — Fiscal do Contrato — para gerir e atestar os serviços contratados.

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

IV- Efetuar o pagamento quando atendidas as condições descritas na Cláusula Quinta.

V - Permitir à CONTRATADA a fiscalização, no que lhe interessar, da execução das obrigações da CONTRATANTE e dos serviços em geral.

VI - Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, podendo para isso:

a) Acordar com a CONTRATADA as soluções mais convenientes ao bom

andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;

b) Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

III - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

IV - Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

V - A atender com presteza e pontualidade às solicitações da CONTRATANTE;

VI - Assumir total responsabilidade pelo pagamento dos salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

VII - Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o Contrato;

VIII - Utilizar-se de mão de obra qualificada, com funcionários devidamente treinados e informados;

IX - Designar preposto junto à CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações ou qualquer fato surgido em decorrência da execução do contrato ou em conexão com ele.

X - Efetuar pontualmente o pagamento aos fornecedores, independentemente da vigência do contrato ou pagamento das faturas pela contratante, não cabendo ao SENAC qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por débitos com terceiros.

XI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

XII - Arcar com a total responsabilidade pelas despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e encargos sociais e outros, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

XIII - Executar os serviços objeto do contrato através de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções, causarem ao SENAC;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

a) Perda do direito à contratação;
b) Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
c) Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo SENAC – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;

A critério do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Fórum da Comarca de Palmas Tocantins para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução do presente Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmas Tocantins, XX de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Hugo de Carvalho
Presidente Conselho Regional
Senac DR/TO

Lunah Brito Gomes
Diretora Regional
Senac – DR/TO

CONTRATADA:

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG _____
CPF_____

NOME:
RG _____
CPF_____